

ANEXO

IX

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

REQUERIMENTO Nº 163 /2021

Exmo. Sr.
HEMERSON RONAN INÁCIO
Presidente da Mesa Diretora

O Vereador que o presente subscreve, em conformidade com o texto regimental vigente, ouvido o Plenário requer que CONVIDE a Diretor-Provedor da Associação Hospital Bom Jesus, Sr. **João Vicente Monteiro de Oliveira**, para participar da próxima reunião ordinária desta Casta, dia 06 de julho de 2021, para discorrer sobre a situação atual da Associação Hospitalar Bom Jesus.

Câmara Municipal de Congonhas, 29 de junho de 2021.


José Bernardes de Souza
Vereador

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

REQUERIMENTO CMC/ 172 /2021

Exmo.Sr.
HEMERSON RONAN INÁCIO
Presidente da Mesa Diretora

Os vereadores que abaixo subscrevem, requerem a instalação de uma Comissão Especial de Inquérito (CPI) na forma regimental, constituída de 7 membros, para apurar denúncia de irregularidades na administração da Associação Hospitalar Bom Jesus, bem como na ausência ou irregularidades de prestação de contas junto ao Município e outros órgãos de administração federal e estadual, deixando um passivo trabalhista e de toda ordem que inviabiliza a prestação de serviço à comunidade congonhense.

O período de apuração desta Comissão Especial de Inquérito será a partir da data da intervenção do Município até a presente data onde foi apresentada a denúncia pelo Diretor-Provedor da AHBJ – Sr. João Vicente Monteiro de Oliveira – conforme documentação apensada no Processo Administrativo CMC/048/2021, protocolado nesta Casa sob o nº 1980/2021 e reafirmada durante a 17ª Reunião Ordinária – Sessão Legislativa 2021 – em 06 de julho de 2021.

Câmara Municipal de Congonhas, 06 de julho de 2021.

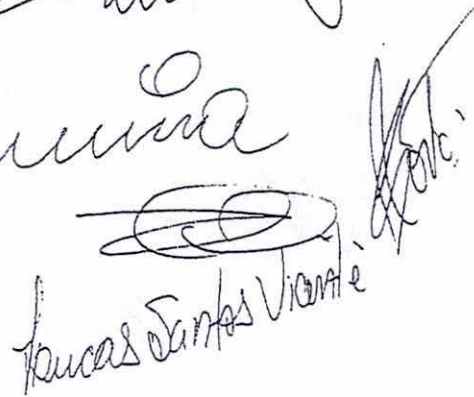
Vereadores:

Gerson Daniel De Deus 

 João Vicente Monteiro de Oliveira

 Daniel de Deus

 Ênio da Gama Justificativa

 Lucas Santos Vianna

A denúncia do atual provedor traz a luz um serie de irregularidades supostamente praticadas na gestão do Hospital Bom Jesus que pode inclusive inviabilizar seu funcionamento. Portanto necessária a apuração das denúncias de modo a penalizar quem agir com dolo ou culpa é também cobrar solução pra sobrevivência desta respeitável instituição.

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às nove horas e doze minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Congonhas para a realização da **17ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, da Sessão Legislativa de 2021, presidida pelo Vereador Hemerson Ronan Inácio e secretariada pelo Vereador Lucas Santos Vicente. Feita a chamada, verificou-se a ausência justificada da Vereadora Patrícia Monteiro. Após a leitura da ata da reunião anterior abriu-se discussão, não havendo quem quisesse discutir ou retificar, foi considerada aprovada.

CORRESPONDÊNCIAS DO EXECUTIVO:

Ofício/PMC/Segov/309/2021 encaminhando resposta ao Requerimento CMC/123/2021 de autoria do Vereador Lucas Santos.

Ofício/PMC/Segov/310/2021 encaminhando resposta ao Requerimento CMC/144/2021 de autoria do Vereador Lucas Santos.

Ofício/PMC/Segov/311/2021 encaminhando resposta ao Requerimento CMC/147/2021 de autoria do Vereador Gerson Daniel.

Ofício/PMC/Segov/312/2021 encaminhando resposta ao Requerimento CMC/148/2021 de autoria do Vereador Eduardo Matosinhos e Igor Jonas.

Ofício/PMC/Segov/313/2021 encaminhando resposta ao Requerimento CMC/151/2021 de autoria do Vereador Igor Jonas.

Ofício/PMC/Segov/314/2021 encaminhando resposta ao Requerimento CMC/149/2021 de autoria do Vereador Averaldo Pereira.

Ofício/PMC/Segov/315/2021 encaminhando resposta ao Requerimento CMC/150/2021 de autoria da Vereadora Patrícia Monteiro.

Ofício/PMC/Segov/316/2021 encaminhando resposta ao Requerimento CMC/152/2021 de autoria do Vereador Igor Jonas.

Ofício/PMC/GAPRE/074/2021 encaminhando resposta ao Requerimento CMC/160/2021 de autoria do Vereador José Bernardes.

Ofício/PMC/GAPRE/076/2021 solicitando a concessão da palavra a diversos Secretários Municipais, Procuradora Municipal, Controlador Geral, Diretores e Advogados.

CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS:**CORRESPONDÊNCIAS DOS VEREADORES:**

Indicação CMC/371/2021 – de autoria do Vereador Lucas Santos, solicitando a reparação na pavimentação asfáltica em toda a extensão da Av. Milão, bairro Jardim Vila Andreza.

- Indicação CMC/372/2021** – de autoria do Vereador Lucas Santos, solicitando a operação "tapa buracos" na rua Pedro Vasconcelos, bairro Centro.
- Indicação CMC/373/2021** – de autoria do Vereador Vanderlei Ferreira, solicitando a restauração do calçamento intertravado de concreto na rua Maria Antônia Ferreira, bairro Rosa Eulália Cunha.
- Indicação CMC/374/2021** – de autoria do Vereador Gerson Daniel, solicitando que providencie a instalação de "quebra molas" na rua Santo Antônio, em frente ao nº 574, bairro Praia.
- Indicação CMC/375/2021** – de autoria do Vereador Gerson Daniel, solicitando a pavimentação asfáltica na complementação da rua José dos Reis, bairro Vila Nereu.
- Indicação CMC/376/2021** – de autoria do Vereador Gerson Daniel, solicitando a instalação de postes de iluminação pública na rua Maria José dos Santos, bairro Eldorado.
- Indicação CMC/377/2021** – de autoria do Vereador Sebastião Moreira, solicitando o reparo no bueiro da rua Felício Rossi, próximo ao nº 495, Bairro Alvorada.
- Indicação CMC/378/2021** – de autoria do Vereador Sebastião Moreira, solicitando a colocação de três postes para iluminação na rua Carlinda Cordeiro Urzedo, no bairro Alvorada.
- Indicação CMC/379/2021** – de autoria do Vereador Sebastião Moreira, solicitando a colocação de um poste para iluminação na rua Moacir Frederico, no Bairro Tijucal.
- Indicação CMC/380/2021** – de autoria do Vereador Sebastião Moreira, solicitando o recapeamento da rua Pedro Vasconcelos, bairro Centro.
- Indicação CMC/381/2021** – de autoria do Vereador Sebastião Moreira, solicitando a manutenção de bueiro na Travessa Mauá, próximo ao nº 02, bairro Alvorada.
- Indicação CMC/382/2021** – de autoria do Vereador Sebastião Moreira, solicitando a substituição de lâmpada queimada do poste de iluminação na rua José Afonso Pereira, próximo ao nº 26, bairro Alvorada.
- Indicação CMC/383/2021** – de autoria dos Vereadores Averaldo e Roberto Kleiton, solicitando melhorias nas estradas rurais do Município inclusive com a instalação de pavimentação ecológica, semipermeável e/ou permeável (bloco de concreto do tipo intertravado).
- Indicação CMC/384/2021** – de autoria do Vereador Averaldo, solicitando que envie a esta casa Projeto de Lei que possibilite aos munícipes quitarem seus débitos tributários com desconto, isenção dos juros e correção monetária.
- Indicação CMC/385/2021** – de autoria do Vereador Roberto Kleiton, solicitando a poda das árvores na rua Noêmia Ferreira Lobo, próximo ao nº 845, bairro Basílica.

Indicação CMC/386/2021 – de autoria do Vereador Lucas Santos, solicitando a criação do Programa Municipal de Combate a Precariedade Menstrual conforme as diretrizes constantes na minuta anexa.

Indicação CMC/387/2021 – de autoria da Vereadora Patrícia Monteiro, solicitando a instalação dos braços da luminária na área rural das ruas 1 e 3, bairro Ipiranga.

Indicação CMC/388/2021 – de autoria da Vereadora Patrícia Monteiro, solicitando a manutenção na rede elétrica em três postes da Rua Fernando Cabral, próximo ao nº 287, bairro Santa Mônica.

Indicação CMC/389/2021 – de autoria da Vereadora Patrícia Monteiro, solicitando a instalação dos braços da luminária na rua Inimá de Paula, Distrito do Alto Maranhão.

Indicação CMC/390/2021 – de autoria da Vereadora Patrícia Monteiro, solicitando as seguintes melhorias nas imediações do Distrito do Alto Maranhão: 1) Não existe acesso para pedestres chegarem até a entrada do Vilarejo do "Kaquente. Os mesmos correm o risco de andar na rodovia, que também está tomada de matos e sem iluminação. 2) Há um buraco enorme na entrada da rua João Dias de Oliveira com risco para os pedestres.

Indicação CMC/391/2021 – de autoria do Vereador Averaldo, solicitando a limpeza no rio Maranhão, mais precisamente sob a ponte da rua Marechal Floriano, próximo a Câmara Municipal.

Indicação CMC/392/2021 – de autoria do Vereador Edonias, solicitando a revitalização da nascente do curso d'água no final da rua José Moreira (300 mts acima da Estação de Tratamento de Água), bairro Jardim Profeta.

Requerimento CMC/166/2021 – de autoria do Vereador Lucas Santos, requerendo as seguintes informações: 1) Quais os funcionários do Hospital Bom Jesus e da Rede Municipal de Saúde estão recebendo o adicional de insalubridade? 2) Qual a porcentagem que cada categoria recebe? 3) Quais são as normas que regulamentam esses percentuais? Aprovado por 11 votos.

Requerimento CMC/167/2021 – de autoria do Vereador Vanderlei Ferreira, requerendo o direito de fala à Sra. Renata Assis e o Sr. Francisco Ramos, diretores do Projeto Amor Cura em Congonhas. Aprovado por 11 votos.

Requerimento CMC/168/2021 – de autoria dos Vereadores Averaldo, Roberto e Vanderlei Ferreira, requerendo nos termos do art. 146 do RI, a retirada da Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 030/2021 e seu consequente arquivamento. Aprovado por 11 votos.

Requerimento CMC/169/2021 – de autoria do Vereador Igor Jonas, requerendo cópias de todos os decretos de desapropriação feitos pela Prefeitura Municipal de Congonhas com a empresa Viga Caldeiraria na rua Mauá (acesso Norte), bairro Alvorada. Aprovado por 11 votos.

Requerimento CMC/170/2021 – de autoria do Vereador José Bernardes, requerendo cópia dos seguintes documentos: a) De cada um dos Decretos relativos ao ato de intervenção e suas prorrogações, promovida pelo município de Congonhas na Associação Hospitalar Bom Jesus; b) De

cada um dos Decretos relativos a composição da Comissão Interventora junto a Associação Hospitalar Bom Jesus, desde o primeiro até o mais recente; c) De cada um dos Decretos de composição da Comissão Fiscalizadora da intervenção junto a Associação Hospitalar Bom Jesus, desde o primeiro até o mais recente; d) De todas as Atas produzidas pela Comissão Interventora e pela Comissão Fiscalizadora, a partir da intervenção junto a Associação Hospitalar Bom Jesus; e) Das portarias de nomeações dos ocupantes dos cargos de Secretário Municipal de Saúde desde janeiro de 2013 até junho de 2021; f) Do contrato de prestação de serviço PMC/0025/2021, firmado entre a Prefeitura de Congonhas e a Associação Hospitalar Bom Jesus, acompanhado das notas de empenho, dos comprovantes de repasses financeiros, das notas fiscais de prestação de serviços e ou documento fiscal hábil, do termo de cancelamento do respectivo deste contrato e suas razões, a partir das manifestações exaradas pela Controladoria-Geral e pelo órgão de controle interno da Prefeitura de Congonhas; g) Do contrato de prestação de serviço PMC/0039/2021, firmado entre a Prefeitura de Congonhas e a Associação Hospitalar Bom Jesus, acompanhado das notas de empenho, dos comprovantes de repasses financeiros e das notas fiscais de prestação de serviços e documentos fiscais hábeis. Aprovado por 11 votos.

Requerimento CMC/171/2021 – de autoria do Vereador José Bernardes, requerendo cópia dos seguintes documentos e esclarecimentos: 1. A contratação de empregados pela Associação Hospitalar Bom Jesus no período de intergestão/intervenção foi efetivada sob a égide qual regime jurídico? 2. Os profissionais da área médica têm vínculo empregatício com a associação? 3. Os profissionais da área médica estão sujeitos ao cumprimento de horário; tem subordinação hierárquica; e recebem pagamento mensal pelos serviços prestados a associação? 4. A contratação dos empregados da associação, exceto os profissionais da área médica, se efetivou por meio de algum processo seletivo, do qual qualquer interessado teve a oportunidade de participar? 5. Partindo-se do pressuposto que a associação está sob intervenção/intergestão do município de Congonhas, deve-se aplicar as regras de Administração Pública na Gestão do Hospital, incluindo na contratação de pessoal? 6. Os contratos de aquisição de materiais e aqueles de prestação de serviços efetivados pela Associação, foram e estão sendo operacionalizados mediante a aplicação da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações posteriores? Em caso de resposta negativa, com base em qual instrumento legal foram efetivadas essas contratações, tendo em vista a intervenção/intergestão promovida pelo município de Congonhas na Associação viger sob a tutela das regras da administração pública? 7. A disputa licitatória envolvendo a contratação da empresa que construiu o prédio que supostamente abriga as dependências do Centro de Tratamento Intensivo (CTI), no terreno de propriedade da Associação, foi promovida pelo município de Congonhas ou pela Associação? Se a disputa licitatória foi promovida pelo município de Congonhas, como justificar a contratação dessa obra num terreno particular? Por outro lado, se a disputa licitatória foi promovida pela Associação e sendo esta uma entidade privada, como justificar a eventual aplicação das regras ditadas pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores modificações, sendo que esta se restringe a entes públicos? 8. Qual o número de empregados vinculados a Associação, sob o regime celetista na data inicial da intervenção? Neste caso, relacionar os empregados, detalhando nome, cargo e o respectivo salário de cada um deles. 9. Qual o número de empregados vinculados a Associação, sob o regime celetista em 1º de junho de 2021? Neste caso, relacionar os empregados, detalhando nome, cargo e o respectivo salário de cada um. 10. Qual o número de profissionais da área médica em efetivo exercício na Associação, por ocasião da data inicial da intervenção? Neste caso, fazer um detalhamento desses profissionais, especificando nome, especialidade médica e o valor da remuneração mensal. 11. Qual o número de profissionais da área médica em efetivo exercício na Associação em 1º de junho de 2021? Neste caso, fazer um

detalhamento desses profissionais, especificando nome, especialidade médica e o valor da remuneração mensal. 12. Os profissionais da área médica que atualmente prestam serviços a Associação, isso na condição “Pessoa Jurídica” (PJ), estão sujeitos a desconto mensal em suas respectivas remunerações de valor a título “uso” do Gabinete medico instalados nas dependências físicas do Hospital? Em caso de resposta afirmativa, com base em qual dispositivo legal esse suposto desconto? E, em havendo esse suposto desconto, o valor é igual para todos os profissionais ou existe diferenciação na aplicação desse desconto? E em última análise, se esse desconto não persiste atualmente, isso prevaleceu durante algum período da intervenção/intergestão? 13. Os médicos e os demais profissionais do hospital estão ou foram monitorados à distância, por meio de câmeras sob o controle da equipe gestora da Associação? Se existe esse monitoramento, com base em qual dispositivo legal se aplica essa vigilância e quais são as pessoas que efetivamente exercem esse controle? No caso da existência desse monitoramento, essa prática se opera por meio do telefone celular? 14. Qual o nome da empresa que inicialmente foi contratada para executar a gestão hospitalar da Associação, a partir da intervenção? Quais os motivos que nortearam a contratação dessa primeira empresa gestora da associação, pós-intervenção? A primeira empresa gestora, posteriormente foi substituída? Em caso de resposta afirmativa, quais os motivos que fundamentaram a rescisão desse contrato? A rescisão do contrato junto à primeira empresa gestora, qual o nome da empresa contratada em seguida, bem como quais os motivos que também nortearam essa segunda contratação? 15. Desde quando e até quando o Instituto Laborare prestou serviços a Associação? Qual o valor da fatura mensal dos serviços prestados (detalhada mês a mês desde o primeiro mês até o último mês de vigência do contrato)? Quais são os serviços prestados; quantos empregados tinham vínculo direto com esse Instituto na data de sua contratação (detalhar nome, cargo e remuneração mensal de cada um desses profissionais); e quantos empregados mantinham vínculo direto com esse Instituto na data de rescisão do seu contrato (detalhar nome, cargo e remuneração mensal de cada um desses profissionais)? 16. Qual é a data de fundação do Instituto Laborare e quais são os seus demais clientes, excepcionada a Associação? Quais os documentos apresentados pelo Instituto Laborare para demonstrar a expertise de seu quadro de pessoal na gestão hospitalar? 17. A Associação, contando-se desde a data de intervenção até 31 de maio de 2021, teve ou tem contra si quantos processos em trâmite junto à Justiça do Trabalho (detalhar número do processo, nome do reclamante e atual estágio de tramitação, incluindo, se for o caso, o valor estimado de cada uma dessas demandas)? No caso das reclamações trabalhistas, existe alguma que resultou em penhora de recursos financeiros e de equipamento da Associação (detalhar o número do processo e o nome do reclamante)? No caso da prevalência da penhora, detalhar os bens da associação que continuam penhorados e o processo ao qual eles estão vinculados. 18. A Associação, contando-se desde a data de intervenção até 31 de maio de 2021, teve ou tem contra si quantos processos em trâmite junto à Justiça Comum (detalhar número do processo, nome da parte, tipo de processo e atual estágio de tramitação, incluindo, se for o caso, o valor de cada uma dessas demandas)? 19. Quem será responsável pelo passivo trabalhista resultante dessa intervenção em andamento e decorrente de possíveis reclamações trabalhistas apresentadas após o término da intervenção/intergestão e em decorrência desta? 20. As obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas ao longo desse processo de intervenção foram tempestivas e integralmente quitadas? 21. Apresentar cópia na íntegra do documento de 66 laudas produzido pela Comissão Interventora, anteriormente entregue à Douta Procuradora Geral do Município, denominado Relatório de Gestão 2014/2020. 22. A Associação firmou com o município de Congonhas algum termo de ajustamento de conduta ou equivalente, para os fins de devolver ao caixa do erário local recursos financeiros indevidamente recebidos? Em caso de resposta afirmativa, fazer a juntada do respectivo documento, incluindo a demonstração dos valores já ressarcidos e

esclarecendo de forma inequívoca os motivos que deram causa a esse procedimento. 23. a emissão de um relatório sintético especificando cada uma das fontes de receita e o seu valor respectivamente arrecadado, bem como o detalhamento das despesas por área e pelo seu respectivo valor, identificados, pelo valor total, no último dia do mês da data inicial da intervenção e igualmente no dia 31 de maio de 2021, tudo para os fins de se estabelecer um quadro comparativo e de se aferir a eficiência ou não da atual gestão. 24. a emissão de um relatório sintético detalhando os quantitativos e o valor global repassado pelo SUS/ Ministério da Saúde, por tipo de serviços prestados pela associação, isso no primeiro mês da intervenção e igualmente no mês de maio de 2021, evidenciando se os valores repassados compreendem a totalidade dos serviços prestados ou se há um déficit no repasse do SUS/Ministério da Saúde, diante do número dos tipos prestados acima daqueles autorizados em contrato próprio. 25. como é feito o registro contábil dos valores recebidos em pecúnia, a título de consultas particulares realizadas pelos médicos que atendem nas dependências físicas do hospital? 26. Como é feito o repasse desses valores arrecadados a título de consulta particular, a cada médico? 27. O repasse desses valores a título de consulta particular feito aos médicos é escriturado na contabilidade da Associação? 28. A Associação deduz do valor arrecadado a título de consulta particular algum tipo de desconto a seu favor? Em caso de resposta afirmativa ao quesito anterior, sob qual fundamento legal se opera esse desconto? 29. No caso dos valores arrecadados pela Associação a título de consulta particular e posteriormente repassada aos médicos, incide o recolhimento de ISSQN e IR? Em caso da ausência de controle do recolhimento ou não do ISSQN e do IR sobre os valores arrecadados a título de consulta particular, não se constata a prática de sonegação fiscal? 30. A Associação Hospitalar possui Alvará de Licença e funcionamento validado para os anos de 2020/2021? Em caso de resposta afirmativa, encaminhar cópia desse documento. 31. A Associação Hospitalar possui Alvará da Vigilância Sanitária validado para os anos de 2020/2021? Em caso de resposta afirmativa, encaminhar cópia desse documento. 32. A Associação Hospitalar possui o Auto de Vistoria dos Bombeiros validado para os anos de 2020/2021? Em caso de resposta afirmativa, encaminhar cópia desse documento. 33. A Associação Hospitalar possui o Alvará de construção do prédio que abriga o suposto Centro de Tratamento Intensivo (CTI)? Em caso de resposta afirmativa, encaminhar cópia desse documento. 34. A Associação Hospitalar possui em relação às suas dependências físicas atualmente em funcionamento, o Plano de Combate e Incêndio e Pânico; Formação e o treinamento da Brigada de combate a incêndio; e o plano evacuação e abandono também em caso de incêndio? Em caso de respostas afirmativas, encaminhar cópia desse documento. 35. Quais os equipamentos de combate a incêndio atualmente se encontram instalados no prédio da Associação Hospitalar? Neste caso, descrever os equipamentos e fazer a juntada do registro fotográfico de cada um. 36. A Associação Hospitalar se tornou porta de entrada dos pacientes pelo SUS, independente de se caracterizar como emergência ou urgência ou o ingresso direto dos pacientes se opera só no caso emergência ou urgência? No caso da Associação Hospitalar ter franqueado o ingresso de paciente pelo SUS, independente da caracterização da emergência e urgência, isso por si não agrava o desequilíbrio nas contas e acentua o rombo nas finanças? Ademais, excepcionado os casos de emergência e urgência, todos os outros não devem fazer parte do atendimento regular ofertado na UPA/Bairro Praia? No caso de constatação de déficit nas contas da Associação Hospitalar, em razão da assunção de serviços incumbidos a UPA, fica consumada a gestão temerária dessa entidade sob intervenção pública? 37. O prédio onde funciona o suposto Centro de Terapia Intensiva (CTI) está devidamente registrado e habilitado para funcionamento junto aos órgãos do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde, na forma da legislação vigente? Em caso de resposta afirmativa, fazer a juntada dos documentos correspondentes. 38. Os serviços de hemodiálise são ofertados no âmbito dos serviços realizados

dentro do suposto Centro de Terapia Intensiva (CTI)? Em caso de resposta afirmativa, fazer a juntada da documentação autorizativa correspondente, incluindo a especificação do profissional da área médica responsável por esse serviço. 39. O equipamento denominado tomógrafo, presente nas dependências do HBJ se encontra em pleno funcionamento? Em caso de resposta afirmativa, informar nome e cargo dos profissionais habilitados para seu manuseio 40. A Associação paga aos seus empregados uma verba denominada ajuda de combustível? Em caso de resposta afirmativa, desde quando, qual o valor dessa verba e quais os trabalhadores recebem esse valor. 41. A Associação fornece aos seus empregados telefone celular corporativo? Em caso de resposta afirmativa, desde quando e quais os trabalhadores têm a sua disposição esse equipamento? 42. A Associação paga aos seus trabalhadores o denominado 14º salário? Em caso de resposta afirmativa, desde quando e quais os trabalhadores são beneficiados com esse pagamento? Aprovado por 11 votos.

Moção de Pesar nº CMC/041/2021 – de autoria do Vereador Lucas Santos aos familiares de Geraldo Pereira Trindade, pelo seu falecimento ocorrido em 30 de junho de 2021. Aprovada por 11 votos.

Moção de Pesar nº CMC/042/2021 – de autoria do Vereador Hemerson Ronan aos familiares de Maurício Rodrigues dos Reis, pelo seu falecimento ocorrido em 01 de julho de 2021. Aprovada por 10 votos.

Moção de Pesar nº CMC/043/2021 – de autoria do Vereador Roberto Kleiton aos familiares de Laura Marilaque Canhone Rocha, pelo seu falecimento ocorrido em 29 de junho de 2021. Aprovada por 10 votos.

Moção de Pesar nº CMC/044/2021 – de autoria do Vereador Roberto Kleiton aos familiares de Geraldo Ferreira Trindade, pelo seu falecimento ocorrido em 29 de junho de 2021. Aprovada por 10 votos.

Moção de Pesar nº CMC/045/2021 – de autoria do Vereador Roberto Kleiton aos familiares de Elzi Clementina de Almeida, pelo seu falecimento ocorrido em 02 de julho de 2021. Aprovada por 10 votos.

Convocado o Controlador do Município, Sr. Gláucio Ribeiro, conforme Requerimento CMC/165/2021 – de autoria do Vereador Averaldo, que prestou esclarecimentos acerca da atual situação da Associação Hospitalar Bom Jesus.

Convidado o Diretor-Provedor da Associação Hospital Bom Jesus, Sr. João Vicente Monteiro de Oliveira, conforme Requerimento CMC/163/2021 – de autoria do Vereador José Bernardes, que falou sobre a atual situação da Associação Hospitalar Bom Jesus.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Vereador Lucas Santos

Vereador Galileu

Vereador Igor Jonas

Vereador José Bernardes

Vereador Averaldo

Vereador Eduardo Matosinhos

Vereador Hemerson Ronan

GRANDE EXPEDIENTE:

Vereador Galileu

Vereador Igor Jonas

*** Todas as manifestações ocorridas no Pequeno e Grande Expediente estão gravadas nos sistemas de áudio e de vídeo desta Casa.**

**** Reunião suspensa por 5 minutos**

Retornado aos trabalhos e em atendimento ao Requerimento CMC/167/2021 – de autoria do Vereador Vanderlei Ferreira, manifestaram nesta sessão a Sra. Renata Assis e o Sr. Francisco Ramos, diretores do Projeto Amor Cura em Congonhas com a exibição de um vídeo e dadas as explicações sobre o mesmo.

Em seguida foi CONVIDADO o Diretor-Provedor da Associação Hospital Bom Jesus, Sr. João Vicente Monteiro de Oliveira, conforme Requerimento CMC/163/2021 – Vereador José Bernardes de Souza, que fez sua denúncia acerca de irregularidades encontradas no ato de intervenção, convertido em ato de intergestação na Associação Hospitalar Bom Jesus.

CONVOCADO o Controlador Geral do Município – Sr. Gláucio de Souza Ribeiro, conforme Requerimento CMC/165/2021 – Vereador Averaldo Pereira.

SEGUNDA PARTE:

Projeto de Lei nº 030/2021 - Vereadores Averaldo, Roberto Kleiton e Vanderlei, Dispõe sobre a alteração do art. 82, inciso I e II e §1º. Inclusão do § 3º na Lei 2.623 do Código Postura e Cria Lei sobre proibição, soltura de fogos de artifícios e artefatos pirotécnico com ruídos. Retirado de tramitação e conseqüente arquivamento pelo Requerimento CMC/168/2021 de autoria dos proponentes.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão.

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

REQUERIMENTO CMC/ 172 /2021

Exmo.Sr.
HEMERSON RONAN INÁCIO
Presidente da Mesa Diretora

Os vereadores que abaixo subscrevem, requerem a instalação de uma Comissão Especial de Inquérito (CPI) na forma regimental, constituída de 7 membros, para apurar denúncia de irregularidades na administração da Associação Hospitalar Bom Jesus, bem como na ausência ou irregularidades de prestação de contas junto ao Município e outros órgãos de administração federal e estadual, deixando um passivo trabalhista e de toda ordem que inviabiliza a prestação de serviço à comunidade congonhense.

O período de apuração desta Comissão Especial de Inquérito será a partir da data da intervenção do Município até a presente data onde foi apresentada a denúncia pelo Diretor-Provedor da AHBJ – Sr. João Vicente Monteiro de Oliveira – conforme documentação apensada no Processo Administrativo CMC/048/2021, protocolado nesta Casa sob o nº 1980/2021 e reafirmada durante a 17ª Reunião Ordinária – Sessão Legislativa 2021 – em 06 de julho de 2021.

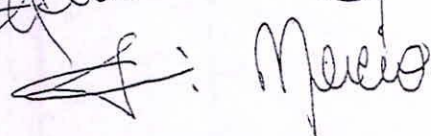
Câmara Municipal de Congonhas, 06 de julho de 2021.

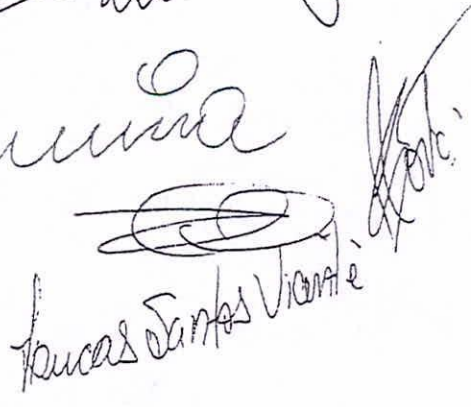
Vereadores:

Gerson Daniel De Deus 

 João Vicente Monteiro de Oliveira

 Daniel de Deus

 Marcos Justificativa

 Lucas Santos Vianna

A denúncia do atual provedor traz a luz um serie de irregularidades supostamente praticadas na gestão do Hospital Bom Jesus que pode inclusive inviabilizar seu funcionamento. Portanto necessária a apuração das denúncias de modo a penalizar quem agir com dolo ou culpa é também cobrar solução pra sobrevivência desta respeitável instituição.

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às nove horas e doze minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Congonhas para a realização da **17ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, da Sessão Legislativa de 2021, presidida pelo Vereador Hemerson Ronan Inácio e secretariada pelo Vereador Lucas Santos Vicente. Feita a chamada, verificou-se a ausência justificada da Vereadora Patrícia Monteiro. Após a leitura da ata da reunião anterior abriu-se discussão, não havendo quem quisesse discutir ou retificar, foi considerada aprovada.

CORRESPONDÊNCIAS DO EXECUTIVO:

Ofício/PMC/Segov/309/2021 encaminhando resposta ao Requerimento CMC/123/2021 de autoria do Vereador Lucas Santos.

Ofício/PMC/Segov/310/2021 encaminhando resposta ao Requerimento CMC/144/2021 de autoria do Vereador Lucas Santos.

Ofício/PMC/Segov/311/2021 encaminhando resposta ao Requerimento CMC/147/2021 de autoria do Vereador Gerson Daniel.

Ofício/PMC/Segov/312/2021 encaminhando resposta ao Requerimento CMC/148/2021 de autoria do Vereador Eduardo Matosinhos e Igor Jonas.

Ofício/PMC/Segov/313/2021 encaminhando resposta ao Requerimento CMC/151/2021 de autoria do Vereador Igor Jonas.

Ofício/PMC/Segov/314/2021 encaminhando resposta ao Requerimento CMC/149/2021 de autoria do Vereador Averaldo Pereira.

Ofício/PMC/Segov/315/2021 encaminhando resposta ao Requerimento CMC/150/2021 de autoria da Vereadora Patrícia Monteiro.

Ofício/PMC/Segov/316/2021 encaminhando resposta ao Requerimento CMC/152/2021 de autoria do Vereador Igor Jonas.

Ofício/PMC/GAPRE/074/2021 encaminhando resposta ao Requerimento CMC/160/2021 de autoria do Vereador José Bernardes.

Ofício/PMC/GAPRE/076/2021 solicitando a concessão da palavra a diversos Secretários Municipais, Procuradora Municipal, Controlador Geral, Diretores e Advogados.

CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS:

CORRESPONDÊNCIAS DOS VEREADORES:

Indicação CMC/371/2021 – de autoria do Vereador Lucas Santos, solicitando a reparação na pavimentação asfáltica em toda a extensão da Av. Milão, bairro Jardim Vila Andreza.

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Enio da Gama

PORTARIA CMC/139/2021

CONSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXV, do artigo 42, do Regimento Interno, baixa a seguinte PORTARIA

Art. 1º - Ficam nomeados os Vereadores Eduardo Cordeiro Matosinhos/PSDB, Igor Jonas Souza Costa/PTB, Averaldo Pereira da Silva/MDB, José Bernardes de Souza/Podemos, Lucas Santos Vicente/PSB, Eduardo Ladislau Marques/Patriota e Sebastião Moreira/PSB para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de apurar denúncias de irregularidades no processo de intervenção/intergestão da Associação Hospitalar Bom Jesus conforme o Processo Administrativo CMC/048/2021.

§ único - A Comissão em eleição realizada na reunião ordinária decidiu por maioria de seus membros que a Presidência será do Vereador Lucas Santos Vicente, a Vice-Presidência pelo Vereador José Bernardes de Souza e a relatoria pelo Vereador Igor Jonas Souza Costa.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte dias), prorrogáveis, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os trabalhos da referida comissão iniciarão dia 03 de agosto de 2021, em decorrência do recesso parlamentar que iniciar-se-á em 19 de julho até 30 de julho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Congonhas, 16 de julho de 2021

Merlino

HEMERSON RONAN INÁCIO
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/asc